



*Orçamento*

= LEI Nº 1.124/85 =

PILZIO NUNCIATTO DI LELLI, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o orçamento do Município de Salto, para o exercício de 1.986, que prevê a Receita em Cr\$. 113.000.000.000 (cento e treze bilhões de cruzeiros) e fixa a despesa em igual valor.

Artigo 2º - A Receita, prevista de conformidade com os anexos a esta Lei, obedece a seguinte classificação econômica:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....Cr\$.	4.648.000.000
Receita Patrimonial.....Cr\$.	24.052.600.000
Receita Industrial.....Cr\$.	5.885.200.000
Transferências Correntes.....Cr\$.	60.228.000.000
Outras Receitas Correntes.....Cr\$.	<u>15.121.200.000</u>
TOTAL .....	109.935.000.000

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens.....Cr\$.	3.050.000.000
Transferências de Capital.....Cr\$.	<u>15.000.000</u>
TOTAL .....	3.065.000.000
TOTAL DA RECEITA .....	<u>113.000.000.000</u>

Artigo 3º - A Despesa é fixada de conformidade com os anexos a esta lei, observando a demonstração por órgãos e a classificação econômica seguintes:

POR ÓRGÃO

Poder Legislativo.....Cr\$.	2.970.000.000
-----------------------------	---------------



# Prefeitura Municipal de Salto

13.320 - SALTO - SP

- Lei nº 1.124/85 - Fls. 02 -

Poder Executivo.....Cr\$. 110.030.000.000	
TOTAL DESPESA POR ÓRGÃO.....Cr\$. 113.000.000.000	
POR CATEGORIA ECONÔMICA	
<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
Despesas de Custeio.....Cr\$. 78.216.310.000	
Transferências Correntes.....Cr\$. 2.422.050.000	
TOTAL.....Cr\$. 80.638.360.000	
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
Investimentos.....Cr\$. 32.361.640.000	
TOTAL.....Cr\$. 32.361.640.000	
TOTAL DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA.....Cr\$. 113.000.000.000	

Artigo 4º - Esta Lei vigorará de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1.986.

Prefeitura Municipal de Salto  
em 02 de dezembro de 1.985

  
PILZIO NUNCIATTO DI LELLI

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.

  
ANTONIO CLAUDIO DE CAMARGO

Chefe de Gabinete